ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

LEI Nº 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1989.

"Denomina Logradouro Público de Campinápolis"

Leonildo José de Carvalho, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "PRAÇA Pe. MARTINHO PINE" a praça da Igreja Matriz de Campinápolis.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal terá 180 (cento e oitenta) dias para a confecção e fixação da placa denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 15 de Fevereiro de 1.989.

Leonildo José de Carvalho
Prefeito Municipal